



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PORTARIA N.º 038 / 2019.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte **Portaria**:-

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal desta Municipalidade ao Gabinete do Prefeito, relatando que a quantidade de faltas do servidor **SÉRGIO RICARDO DO PRADO DE LUCAS** já ultrapassaram o número legal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Fica determinada nos termos do artigo 244 da Lei n.º 522/2011, de 08 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinado a apurar fatos relacionados a **FALTA DE ASSIDUIDADE**, descrito no Artigo 232, II, § 2º da Lei n.º 522/2011, de 08 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do servidor **SÉRGIO RICARDO DO PRADO DE LUCAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da C.I/RG n.º 33.381.779-5 SSP/SP e do CPF(MF) sob n.º 314.288.348-77, em virtude de reiteradas faltas no período de 12 (doze) meses consecutivos, para posterior aplicação da pena de demissão.

ARTIGO 2º) – Ficam designados para comporem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: **FRANCISCO LUENGO LOPES FILHO**, Procurador Jurídico, portador da C.I/RG n.º 26.298.483-0 e do CPF(MF) sob n.º 180.899.018-83, **MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo, portador da C.I/RG n.º 25.336.192-8 e do CPF(MF) sob n.º 191.502.868-03 ; **ANDERSON ROGÉRIO ROSA**, Assistente Administrativo, portadora da C.I/RG n.º 28.596.751-4 e do CPF(MF) sob n.º 321.260.468-03.

ARTIGO 3º) – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de diligenciar no sentido de instruir devidamente as provas, colhendo provas escritas, testemunhais, enfim seguindo o rito determinado pela lei, sempre garantindo a processada o legítimo direito de defesa e do contraditório.

AMAS
J



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo Único) – O prazo para a realização deste processo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, a contar desta data.

ARTIGO 4º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
20 de Agosto de 2019.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Joséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno